

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO BARRO VERMELHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma **área de 484,29m² (Quatrocentos e oitenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados)** referente a um imóvel localizado à Rua São Pedro, neste Município, matrícula nº 1.007, registro livro 2-D, fls. 290, sob o nº 01, cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com casa s/n de coordenadas N 8.923.954,61m e E 182.492,93m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro com azimute de 160°48'13,41", por uma distância de 11,50m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.923.943,75m e E 182.496,71m; deste segue confrontando com a Travessa São Pedro com azimute de 248°53'56,21" por uma distância de 35,50m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.923.931,05m e E 182.463,79m; deste segue confrontando com casas com azimute de 340°32'35,73" por uma distância de 14,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.923.944,72m e E 182.458,96m; deste segue com azimute de 69°03'36,75" por uma distância de 17,89m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.923.951,11m e E 182.475,67m; deste segue com azimute de 80°00'20,27" por uma distância de 2,34m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.923.951,52m e E 182.477,97m; deste segue com azimute de 78°19'11,43" por uma distância de 15,27m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de nova Unidade Básica de Saúde no bairro Barro Vermelho, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde, **Programa de Trabalho nº / Fonte: 10.301.0005.5003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE /0040.00.000-ASPS, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.**

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Descrição do Imóvel

Inicia-se a definição deste imóvel localizado à Rua São Pedro, neste Município, matrícula nº 1.007, registro livro 2-D, fls. 290, sob o nº 01, cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com casa s/n de coordenadas N 8.923.954,61m e E 182.492,93m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro com azimute de 160°48'13,41", por uma distância de 11,50m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.923.943,75m e E 182.496,71m; deste segue confrontando com a Travessa São Pedro com azimute de 248°53'56,21" por uma distância de 35,50m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.923.931,05m e E 182.463,79m; deste segue confrontando com casas com azimute de 340°32'35,73" por uma distância de 14,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.923.944,72m e E 182.458,96m; deste segue com azimute de 69°03'36,75" por uma distância de 17,89m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.923.951,11m e E 182.475,67m; deste segue com azimute de 80°00'20,27" por uma distância de 2,34m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.923.951,52m e E 182.477,97m; deste segue com azimute de 78°19'11,43" por uma distância de 15,27m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexo., conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:8065A34C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/01/2022. Edição 1715

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>